



**Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
PR**

PROCESSO TIPO GERAL - Nº 5947 / 2026

DATA: 16/09/26 - 9:08

Requerente: 48774-Secretaria Municipal de Saúde

CPF/CNPJ: 76.290.659/0001-91

RG/Insc. Est.:

Endereço: ,

Complemento:

Bairro

Cidade: -

CEP:

Telefone:

Celular:

ASSUNTO/MOTIVO: 82-Projetos de Lei

PL 091/2026 - Ab. Cred. 310.048,41 - Saúde - Regime Urgência

Venho, por meio deste, mui respeitosamente, ENCAMINHAR o Ofício em anexo.

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
16/09/2026 09:08:11		OFÍCIO 524-2026- DEVOLUÇÃO DE VALORES.pdf	
16/09/2026 09:08:11		RESOLUÇÃO 29-2026 - APROVAÇÃO DEVOLUÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO ASSINADO.pdf	
16/09/2026 09:55:20		Informacao.pdf	
16/09/2026 13:53:44		Atendimento de Solicitacao.pdf	
16/09/2026 13:53:57		Segregação de Atualização.zip	
17/09/2026 08:23:45		Contabilidade - Divergencia de valores PL 91-2026.pdf	
17/09/2026 08:23:46		PROJETO DE LEI 91 Especial - Saúde - Devolução - R\$ 310.048,41.pdf	
17/09/2026 10:47:10		Oficio nº 627-2026 - Encaminhamento do Projeto de Lei nº 091-2026.pdf	
17/09/2026 10:47:16		Mensagem Justificativa Projeto de Lei 091-26. pdf	

Zona:

Quadra:

Data: 16/09/2026

Cadastro

Funcionário



**Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
PR**



Dados do Processo

Tipo: GERAL **Nº:** 5947/2026 **Data:** 16/09/2026

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Cadastro:

Assunto: Projetos de Lei

Proc.Ref.:

Motivo Edição:

Motivo Exig:

Observação:

Digitação: Venho, por meio deste, mui respeitosamente, ENCAMINHAR o Ofício em anexo.

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	18/09/2026 13:48:44	Ariane Jesuino

Parecer:

ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	17/09/2026 10:54:26	Wanderley Ferreira
--------	-------------	-----------------------	---------------------	--------------------

Parecer:

ABERTO	Recebido	4 - Chefia de Gabinete - Administração	17/09/2026 09:48:37	Wanderley Ferreira
--------	----------	---	---------------------	--------------------

Parecer:

ABERTO	Encaminhado	4 - Chefia de Gabinete - Administração	17/09/2026 08:30:35	DEBORA FARIAS
--------	-------------	---	---------------------	---------------

Parecer: Encaminha Projeto de Lei Nº 91 para as devidas providências.

ABERTO	Recebido	15 - Contabilidade	16/09/2026 14:13:10	DEBORA FARIAS
--------	----------	--------------------	---------------------	---------------

Parecer:

TRAMITANDO	Encaminhado	15 - Contabilidade	16/09/2026 13:54:21	MAURICIO PEREIRA
------------	-------------	--------------------	---------------------	------------------

Parecer:

ABERTO	Recebido	13 - Tesouraria	16/09/2026 13:50:25	MAURICIO PEREIRA
--------	----------	-----------------	---------------------	------------------

Parecer:

ABERTO	Encaminhado	13 - Tesouraria	16/09/2026 09:57:07	DEBORA FARIAS
--------	-------------	-----------------	---------------------	---------------

Parecer: Solicito análise do setor financeiro

ABERTO	Recebido	15 - Contabilidade	16/09/2026 09:37:54	DEBORA FARIAS
--------	----------	--------------------	---------------------	---------------

Parecer:

ABERTO	Encaminhado	4 - Chefia de Gabinete - Administração	16/09/2026 09:08:11	Ana Gabriela de
--------	-------------	---	---------------------	-----------------

Parecer:



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

76.290.659/0001-91

PR

2026

ABERTO

Aberto

62 - Saúde - administrativo

16/09/2026 09:08:11

Ana Gabriela de

Parecer:



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, na data da assinatura eletrônica.

Ofício nº. 627/2026

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 91/2026 com solicitação de Regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Com os nossos mais cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Douta Casa de Leis o **Projeto de Lei nº 91/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 310.048,41 (trezentos e dez mil, quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), e dá outras providências*", devidamente acompanhado de sua respectiva Mensagem Justificativa.

Ressaltamos que a referida proposição visa assegurar a dotação orçamentária necessária para a restituição de saldos remanescentes de convênios/resoluções da Secretaria de Estado da Saúde (SESA/PR), devidamente apurados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução CMS nº 29/2026.

Diante do prazo exíguo estipulado pelo órgão estadual para o recolhimento dos valores e para evitar eventuais restrições cadastrais ao Município que possam comprometer o recebimento de novos repasses voluntários para a área da Saúde, **solicitamos formalmente que o presente projeto seja apreciado e votado em REGIME DE URGÊNCIA**, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA *ESTADO DO PARANÁ*

Certos de podermos contar com o habitual empenho de Vossa Excelência e dos ilustres Vereadores para a deliberação da matéria, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado por:

EXILAINE GASPAR
***.902.479-**

oxy 17/09/2026 10:48

EXILAINE GASPAR

*Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028*

Ex.º Senhor

JOSÉ APARECIDO BRAGA

DD. Presidente da Câmara Municipal

São Sebastião da Amoreira – Paraná

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DE REGIME DE URGÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 091/2026

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,**

Com as nossas fraternais saudações, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 91/2026, que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 310.048,41 (trezentos e dez mil, quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei visa adequar o orçamento do Fundo Municipal de Saúde para possibilitar a devolução formal de saldos remanescentes de convênios/resoluções pactuadas com a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR), a saber: Resolução SESA nº 1009/2021: Aquisição de transporte sanitário (ambulâncias);

Resolução SESA nº 933/2021: Aquisição de veículos utilitários/vans para transporte sanitário;

Resolução SESA nº 870/2021: Ações de Reabilitação Multiprofissional.

A apuração total do débito junto ao Estado perfaz o montante de R\$ 322.350,89 (com atualização calculada até setembro de 2026), devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde mediante a Resolução CMS nº 29/2026.

Para fins de estrita observância técnica e orçamentária, o valor objeto de abertura de crédito especial no projeto é fixado em R\$ 310.048,41. Este valor compreende o capital principal (R\$ 259.000,00) acrescido dos rendimentos de aplicações financeiras apurados até 31/12/2025 (R\$ 51.048,41). A parcela restante referente aos rendimentos apurados no corrente exercício de 2026 (R\$ 12.302,48) será devolvida por meio do procedimento de anulação de receita corrente, dispensando suplementação legislativa adicional, conforme detalhado na nota técnica da Contabilidade do Município.

A abertura das dotações sob a rubrica 3.3.90.93.00.00 (Indenizações e Restituições) garantirá a regularização cadastral e contábil do Município perante o Governo do Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Solicitamos expressamente que a tramitação da presente matéria ocorra em REGIME DE URGÊNCIA, com amparo na Legislação Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

A urgência justifica-se pelo prazo improrrogável assinalado pela 18ª Regional de Saúde para o recolhimento e quitação dos valores devidos. A morosidade no repasse das restituições expõe o Município ao risco de inscrição no cadastro de inadimplentes do Estado, o que inviabilizaria a celebração de novos convênios e o recebimento de futuras transferências voluntárias para a área da Saúde.

Diante do exposto e confiantes na sensibilidade e no compromisso de Vossas Excelências com o interesse público, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei nº 91/2026.

Atenciosamente,

Assinado por:

EXILAINE GASPAR
***.902.479.**



17/09/2026 10:47

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROJETO DE LEI Nº 91 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 310.048,41 (trezentos e dez mil, quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 310.048,41 (trezentos e dez mil, quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), para criação de dotações específicas para devolução de saldo remanescente de recursos do Estado destinado a Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

07 – Secretária de Saúde

07.001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.1031 Aquisição de Veículo Utilitário – Res. 933/2021

3.3.90.93.00.00.00.00 3500 Indenizações e Restituições.....R\$ 86.191,06

10.301.0006.1032 Reabilitação Multiprofissional – Res. SESA 870/2021

3.3.90.93.00.00.00.00 3495 Indenizações e Restituições.....R\$ 8.379,69

3.3.90.93.00.00.00.00 3500 Indenizações e Restituições.....R\$ 11.970,98

10.301.0006.1033 Aquisição de 2 Ambulâncias – Res. SESA 1009/2021

3.3.90.93.00.00.00.00 3500 Indenizações e Restituições.....R\$ 203.506,68

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido as anulações de dotações orçamentárias constantes no orçamento em vigor, como segue:

-ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:

07 – Secretária de Saúde

07.001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.2041 Manutenção da Atenção Primária A Saúde

155 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3495 Material de Consumo.....R\$ 1.379,69

163 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3500 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 49.668,72

10.301.0006.1031 Aquisição de Veículo Utilitário – Res. 933/2021

309 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3500 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 72.000,00

10.301.0006.1032 Reabilitação Multiprofissional – Res. SESA 870/2021

310 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3495 Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

311 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3500 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

10.301.0006.1033 Aquisição de 2 Ambulâncias – Res. SESA 1009/2021

312 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3500 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 170.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 16 de setembro de 2.026.

Assinado por:

EXILAINE GASPAR
***.902.479-**

oxy

17/09/2026
09:52
Exilaine Gaspar

Prefeita Municipal

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Priscila Souza Derbli



17/09/2026 10:02:03

Priscila Souza Derbli

Secretária Municipal de Saúde

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR



17/09/2026 09:58:28

Ubiratan Toncovitch Júnior

Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

São Sebastião da Amoreira, 14 de setembro de 2026

Ofício nº 524/2026

A departamento de Contabilidade

São Sebastião da Amoreira – Paraná

Assunto: Devolução de valores referentes às Resoluções nº 1009/2021, 933/2021 e 870/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira/PR, por meio do presente, vem informar que serão adotadas as providências necessárias para a devolução dos valores referentes às Resoluções nº 1009/2021, nº 933/2021 e nº 870/2021, conforme valores apurados e demonstrados na planilha abaixo:

- **Resolução SESA nº 1009/2021:** destinada ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, prevendo para o Município de São Sebastião da Amoreira/PR a aquisição de 02 (duas) ambulâncias, no valor de R\$ 170.000,00 cada, totalizando R\$ 340.000,00. Contudo, foi adquirida apenas 01 (uma) ambulância, pelo valor total de R\$ 279.000,00, sendo utilizados R\$ 170.000,00 provenientes da referida Resolução e R\$ 109.000,00 custeados pelo Município a título de contrapartida. Dessa forma, permaneceu sem utilização o valor de R\$ 170.000,00, correspondente ao recurso destinado à segunda ambulância, o qual será objeto de devolução, acrescido da respectiva atualização.
- **Resolução SESA nº 933/2021:** destinada à adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2021. Conforme a documentação correspondente, foram previstos recursos para aquisição de 04 (quatro) veículos tipo VAN, sendo 03 (três) veículos no valor de R\$ 170.000,00 cada e 01 (um) veículo no valor de R\$ 300.000,00, totalizando R\$ 810.000,00 em recursos





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

destinados ao Transporte Sanitário. Após a execução e utilização dos recursos pelo Município, na compra de 1 Van no valor de R\$ 320.800,00 e outra Van no valor de 268.000,00, permaneceu saldo de R\$ 72.000,00, o qual será objeto de devolução, acrescido da respectiva atualização.

- **Resolução SESA nº 870/2021:** destinada ao incentivo financeiro para custeio e investimento em ações de reabilitação multiprofissional, contemplando a aquisição de materiais, equipamentos e demais itens destinados ao fortalecimento da assistência prestada pela Rede de Atenção à Saúde, especialmente às ações de reabilitação. Em relação aos recursos vinculados ao Município de São Sebastião da Amoreira/PR, permaneceram saldos de 7.000,00 para material de consumo/custeio e R\$ 10.000,00 para equipamentos e material permanente/investimento, totalizando R\$ 17.000,00 a serem devolvidos, acrescidos das respectivas atualizações monetárias.

Sendo:

Resolução	Valor da Devolução	Atualização	Total	Fonte de Recursos a Ser Utilizada
1009/2021	R\$ 170.000,00	R\$ 41.581,66	R\$ 211.581,66	Fonte: 3500 CR: 163
933/2021	R\$ 72.000,00	R\$ 17.611,06	R\$ 89.611,06	Fonte: 3500 CR: 163
870/2021	R\$ 10.000,00	R\$ 2.445,98	R\$ 12.445,98	Fonte: 3500 CR: 163
870/2021	R\$ 7.000,00	R\$ 1.712,19	R\$ 8.712,19	Fonte: 3495 CR: 155
Total	R\$ 259.000,00	R\$ 63.350,89	R\$ 322.350,89	

Dessa forma, o valor total a ser devolvido corresponde a R\$ 322.350,89 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e nove





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

centavos), sendo R\$ 259.000,00 referentes aos valores originalmente recebidos e R\$ 63.350,89 referentes à respectiva atualização.

Informamos que a devolução será realizada em conformidade com os valores acima demonstrados e de acordo com as orientações e procedimentos aplicáveis.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Priscila Souza Derbli



16/09/2026 09:09:13

Priscila Souza Derbli
Secretária Municipal de Saúde





Resolução N.º 29 de 09 de setembro de 2026 de 2026 CMS /São Sebastião da Amoreira

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Considerando:

A Ata da 326ª Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de setembro de 2026.

Resolve:

Art. 1.º – Aprovar devolução de valores referentes às Resoluções nº 1009/2021, 933/2021 e 870/2021. Sendo Resolução SESA nº 1009/2021 (destinada ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário) o valor de R\$ 170.000,00, Resolução SESA nº 933/2021 (destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário) o valor de R\$ 72.000,00. Resolução SESA nº 870/2021 (destinado ao incentivo financeiro para custeio e investimento em ações de reabilitação multiprofissional, contemplando a aquisição de materiais, equipamentos e demais itens destinados ao fortalecimento da assistência prestada pela Rede de Atenção à Saúde, especialmente às ações de reabilitação) o valor de R\$ 17.000,00 a serem devolvidos, acrescidos das respectivas atualizações monetárias. O valor total a ser devolvido corresponde a R\$ 322.350,89 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 259.000,00 referentes aos valores originalmente recebidos e R\$ 63.350,89 referentes à respectiva atualização.

Art. 2.º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 09 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente



BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS

Data: 14/09/2026 09:46:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna Cristina Alves dos Santos

Presidente do CMS/São Sebastião da Amoreira

Documento assinado digitalmente



PRISCILA SOUZA DERBLI

Data: 14/09/2026 10:04:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila Souza Derbli
Secretária Municipal de Saúde



Contabilidade

Solicito informações complementares ao ofício 524/2026 da secretaria de saúde. Os valores calculados para a devolução foram discriminados em principal e rendimentos, entretanto, destes rendimentos há a necessidade de separar aqueles que correspondem ao exercício atual daqueles de exercícios anteriores, visto que este se classifica como superávit e aquele como excesso de arrecadação.

Desta forma, solicito, se possível, análise e segregação desses saldos para que seja possível a correta vinculações e registros contábeis e financeiros.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA/PR
RUA PAPA JOAO 23 - Nº 1086

Boa tarde,

Seguem o ofício da 18ª Regional de Saúde solicitando a devolução, as orientações para tal, as memórias de cálculo (realizadas na calculadora do TCE PE) segregadas em exercício anterior e corrente e por fim, segue a memória de cálculo, em planilha, demonstrando o quantitativo a ser empenhado como superavit e anulação de receita do corrente exercício.

Ofício n.º SCAPS/69/2026

Cornélio Procópio, 21 de maio de 2026.

Da: 18ª Regional de Saúde /SCAPS

**Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
A/C PRISCILA SOUZA DERBLI**

Prezada Sra.

Assunto: Solicitação de comprovação de execução e prestação de contas – repasse conforme Resoluções SESA nº 769/2019

1 - Após análise em conjunto com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificamos que o município de São Sebastião da Amoreira não encaminhou a documentação referente a prestação de contas da Resolução SESA 933/2021 protocolo 17.758.823-7 aquisição de 01 VAN no valor de R\$170.000,00.

Considerando que em 24/10/2023 o município solicitou através do ofício 464/2023 a junção dos recursos dos protocolos 17.632.626-3 e 17.771.308-2.

Considerando que em 11/03/2024 foi autorizado a junção dos recursos do recurso com a condição de ser comprado 01 VAN e 01 Veículo Utilitário.

Solicita-se, com urgência, que o Município encaminhe no e-mail scaps18rs@sesa.pr.gov.br os documentos abaixo:

- CÓPIA DO PROCESSO LICITATÓRIO;
- CÓPIA DO CONTRATO;
- CÓPIA DA NOTA FISCAL;
- LISTA PATRIMONIADA MODELO SESA;
- FOTOS DO VEÍCULO COM A PLOTAGEM PADRÃO; E
- FOTO DA PLACA DOS VEÍCULOS

2 - Verificamos também que o município de São Sebastião da Amoreira não encaminhou a documentação na prestação de contas da Resolução SESA 933/2021 protocolo 17.758.823-7 aquisição de 01 VAN no valor de R\$170.000,00 a Nota Fiscal de compra do veículo.

18ª Regional de saúde
Seção de Atenção Primária à Saúde
Rua Justino Marques Bonfim, 27 – Cornélio Procópio -Paraná | CEP: 86300.000
Fone (43) 3520-3537 | e-mail: scaps18rs@sesa.pr.gov.br

Caso o município não tenha realizado a aquisição dos veículos deverá efetuar a devolução com as devidas correções o mais breve possível, segue abaixo orientações.

Efetuar a devolução via transferência bancária para a seguinte conta descrita abaixo:

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

CNPJ: 08.597.121/0001-74

BANCO DO BRASIL – [REDACTED]

AGÊNCIA [REDACTED]

C/C [REDACTED]

Após a transferência enviar o comprovante bancário para o Fundo Estadual de Saúde, no endereço de e-mail: grsus@sesa.pr.gov.br com cópia para o e-mail: ana.p@sesa.pr.gov.br e scaps18rs@sesa.pr.gov.br

O valor deverá ser atualizado conforme cálculo de atualização monetária do TCEPR: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/calculo-de-atualizacao-monetaria-servicos/203>

Cabe destacar que a não apresentação da documentação poderá ensejar a adoção de providências administrativas cabíveis por parte desta Secretaria, inclusive a instauração de Tomada de Contas Especial, em razão do descumprimento das obrigações pactuadas no âmbito das Resoluções SESA nº 769/2019.

Em caso de dúvidas ou maiores informações entrar em contato pelo e-mail scaps18rs@sesa.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3520-3537.

Sem mais para o momento, manifestamos expressões de respeito e consideração,

Atenciosamente,

Luiz Rogério Gonçalves Arantes
Téc. Administrativo SCAPS 18º RS

18ª Regional de saúde
Seção de Atenção Primária à Saúde
Rua Justino Marques Bonfim, 27 – Cornélio Procópio -Paraná | CEP: 86300.000
Fone (43) 3520-3537 | e-mail: scaps18rs@sesa.pr.gov.br



1. Trata o presente protocolo de Incentivo Financeiro de para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional – Resolução SESA nº 870/2021, na modalidade Fundo a Fundo;
2. Considerando ofício nº 316/2026 a fls. 57 mov. 35, no qual solicita orientação quanto ao procedimento para a devolução do recurso;
3. Informamos que o valor a ser atualizado deve ser saldo do recurso não utilizado, considerando a data inicial a do repasse e a final o dia da efetiva devolução.
4. A importância remanescente deve ser devolvida atualizada monetariamente, sem a incidência de juros de mora, conforme calculadora do TCEPR:
<https://www1.tce.pr.gov.br/para-o-fiscalizado/servicos/calculos-do-tce-pr/calculo-de-atualizacao-monetaria.htm> - **anexando a memória de cálculo como parte integrante da prestação de contas**;
5. A devolução do recurso, deverá ser efetuada na conta vinculada ao Fundo Estadual de Saúde do Paraná, inscrito no CNPJ 08.597.121/0001-74, do Banco do Brasil S/A, Ag. [REDACTED] C/C [REDACTED] FUNSAUDE-Recursos Próprios;
6. Após a devolução, anexar o comprovante ao presente protocolado e encaminhar comprovante por e-mail para contabil@sesa.pr.gov.br.

Esta é a informação,

Tatiana da Silva Oliveira
Coordenação de Contabilidade
FUNSAUDE

Ciente e de acordo,

Adriano Marcio Rissati
Diretor Executivo /FUNSAUDE

Cálculo de Atualização Monetária

O cálculo será efetuado com base no FCA (Fator de Conversão e Atualização da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná), de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e artigos 420 e 501 do Regimento Interno. Conforme informação contida no site da Secretaria de Estado da Fazenda, os indicadores do FCA estão disponíveis a partir de janeiro/1996 e, por este motivo, o sistema não atualizará valores anteriores àquela data.

Valor Inicial: Data Inicial: dd/mm/aaaaData de Atualização: dd/mm/aaaaMês-Ano a partir do qual
começam a incidir juros de mora: mm/aaaa[Calcular](#)[Limpar](#)[Voltar](#)Valor Atualizado (A): Juros de Mora (J): Total = (A) + (J):

* Calcula a atualização de um valor monetário a partir de janeiro/1996, pelo FCA (Fator de Conversão e Atualização da Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná), de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei Complementar nº 113/2005, e artigos 420 e 501 do Regimento Interno.



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Mapa do site](#) 

Endereço:

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n Centro Cívico -

Curitiba - PR - CEP: 80530-910

CNPJ: 77.996.312/0001-21

Baixe nosso aplicativo:



Funcionamento

Atendimento ao público:

Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Fone: (41) 3350-1616.

E-mail: presidencia@tce.pr.gov.br

Atendimento ao fiscalizado:

Realizado pelas unidades técnicas do TCE-PR, conforme o assunto de interesse.

Presencial: Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Agendamentos: (41) 3350-1750.



Valor Inicial: Data Inicial: dd/mm/aaaaData de Atualização: dd/mm/aaaaMês-Ano a partir do qual
começam a incidir juros de mora: mm/aaaa**Calcular****Limpar****Voltar**Valor Atualizado (A): Juros de Mora (J): Total = (A) + (J):

Calculo de Atualização Monetária

O calculo será efetuado com base no FCA (Fator de Conversão e Atualização da Secretaria de

Estado da Fazenda do Estado do Paraná), de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e artigos 420 e 501 do Regimento Interno. Conforme informação contida no site da Secretaria de Estado da Fazenda, os indicadores do FCA estão disponíveis a partir de janeiro/1996 e, por este motivo, o sistema não atualizará valores anteriores àquela data.

Valor Inicial:	10.000,00
Data Inicial:	10/03/2022 dd/mm/aaaa
Data de Atualização:	31/12/2025 dd/mm/aaaa
Mês-Ano a partir do qual começam a incidir juros de mora:	mm/aaaa

Calcular

Limpar

Voltar

Valor Atualizado (A):	R\$ 11.970,98
Juros de Mora (J):	R\$ 0,00
Total = (A) + (J):	R\$ 11.970,98

*** Calcula a atualização de um valor monetário a partir de janeiro/1996, pelo FCA (Fator de Conversão e Atualização da Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná), de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei Complementar nº 113/2005, e artigos 420 e 501 do Regimento Interno.**



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CEP: 80530-910

CNPJ: 77.996.312/0001-21

Baixe nosso aplicativo:

Baixe aqui
App StoreBaixe aqui
Google Play

Funcionamento

Atendimento ao público:

Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Fone: (41) 3350-1616.

E-mail: presidencia@tce.pr.gov.br

Atendimento ao fiscalizado:

Realizado pelas unidades técnicas do TCE-PR, conforme o assunto de interesse.

Presencial: Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Agendamentos: (41) 3350-1750.





Selecionar

[... Cálculos do TCE-PR](#) / Cálculo de Atualização Monetária

Cálculo de Atualização Monetária

O cálculo será efetuado com base no FCA (Fator de Conversão e Atualização da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná), de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e artigos 420 e 501 do Regimento Interno. Conforme informação contida no site da Secretaria de Estado da Fazenda, os indicadores do FCA estão disponíveis a partir de janeiro/1996 e, por este motivo, o sistema não atualizará valores anteriores àquela data.

Valor Inicial: Data Inicial: dd/mm/aaaaData de Atualização: dd/mm/aaaaMês-Ano a partir do qual
começam a incidir juros de mora: mm/aaaa

Calcular

Limpar

Voltar

Valor Atualizado (A): Juros de Mora (J): Total = (A) + (J):

* Calcula a atualização de um valor monetário a partir de janeiro/1996, pelo FCA (Fator de Conversão e Atualização da Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná), de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei Complementar nº 113/2005, e artigos 420 e 501 do Regimento Interno.

[Mapa do site](#) **Endereço:**

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n Centro Cívico -
Curitiba - PR - CEP: 80530-910
CNPJ: 77.996.312/0001-21

Baixe nosso aplicativo:**Funcionamento****Atendimento ao público:**

Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Fone: (41) 3350-1616.

E-mail: presidencia@tce.pr.gov.br

**Atendimento ao fiscalizado:**

Realizado pelas unidades técnicas do TCE-PR, conforme o assunto de interesse.

Presencial: Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Agendamentos: (41) 3350-1750.



Valor Inicial: 72.000,00

Data Inicial: 10/03/2022 dd/mm/aaaa

Data de Atualização: 30/09/2026 dd/mm/aaaa

Mês-Ano a partir do qual
começam a incidir juros de mora: mm/aaaa

Calcular

Limpar

Voltar

Valor Atualizado (A): R\$ 89.611,06

Juros de Mora (J): R\$ 0,00

Total = (A) + (J): R\$ 89.611,06

Cálculo de Atualização Monetária

O cálculo será efetuado com base no FCA (Fator de Conversão e Atualização da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná), de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e artigos 420 e 501 do Regimento Interno. Conforme informação contida no site da Secretaria de Estado da Fazenda, os indicadores do FCA estão disponíveis a partir de janeiro/1996 e, por este motivo, o sistema não atualizará valores anteriores àquela data.

Valor Inicial: Data Inicial: dd/mm/aaaaData de Atualização: dd/mm/aaaaMês-Ano a partir do qual
começam a incidir juros de mora: mm/aaaa[Calcular](#)[Limpar](#)[Voltar](#)Valor Atualizado (A): Juros de Mora (J): Total = (A) + (J):

* Calcula a atualização de um valor monetário a partir de janeiro/1996, pelo FCA (Fator de Conversão e Atualização da Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná), de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei Complementar nº 113/2005, e artigos 420 e 501 do Regimento Interno.



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Mapa do site](#) 

Endereço:

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n Centro Cívico -

Curitiba - PR - CEP: 80530-910

CNPJ: 77.996.312/0001-21

Baixe nosso aplicativo:



Funcionamento

Atendimento ao público:

Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Fone: (41) 3350-1616.

E-mail: presidencia@tce.pr.gov.br

Atendimento ao fiscalizado:

Realizado pelas unidades técnicas do TCE-PR, conforme o assunto de interesse.

Presencial: Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Agendamentos: (41) 3350-1750.



Valor Inicial: 170.000,00

Data Inicial: 10/03/2022 dd/mm/aaaa

Data de Atualização: 30/09/2026 dd/mm/aaaa

Mês-Ano a partir do qual
começam a incidir juros de mora: mm/aaaa

Calcular

Limpar

Voltar

Valor Atualizado (A): R\$ 211.581,66

Juros de Mora (J): R\$ 0,00

Total = (A) + (J): R\$ 211.581,66

Cálculo de Atualização Monetária

O cálculo será efetuado com base no FCA (Fator de Conversão e Atualização da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná), de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e artigos 420 e 501 do Regimento Interno. Conforme informação contida no site da Secretaria de Estado da Fazenda, os indicadores do FCA estão disponíveis a partir de janeiro/1996 e, por este motivo, o sistema não atualizará valores anteriores àquela data.

Valor Inicial: Data Inicial: dd/mm/aaaaData de Atualização: dd/mm/aaaaMês-Ano a partir do qual
começam a incidir juros de mora: mm/aaaa[Calcular](#)[Limpar](#)[Voltar](#)Valor Atualizado (A): Juros de Mora (J): Total = (A) + (J):

* Calcula a atualização de um valor monetário a partir de janeiro/1996, pelo FCA (Fator de Conversão e Atualização da Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná), de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei Complementar nº 113/2005, e artigos 420 e 501 do Regimento Interno.



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Mapa do site](#) 

Endereço:

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n Centro Cívico -

Curitiba - PR - CEP: 80530-910

CNPJ: 77.996.312/0001-21

Baixe nosso aplicativo:



Funcionamento

Atendimento ao público:

Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Fone: (41) 3350-1616.

E-mail: presidencia@tce.pr.gov.br

Atendimento ao fiscalizado:

Realizado pelas unidades técnicas do TCE-PR, conforme o assunto de interesse.

Presencial: Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Agendamentos: (41) 3350-1750.



Resolução	Devolução	Atualização	Total
1009/21	R\$ 170.000,00	R\$ 41.581,66	R\$ 211.581,66
933/2021	R\$ 72.000,00	R\$ 17.611,06	R\$ 89.611,06
870/2021	R\$ 10.000,00	R\$ 2.445,98	R\$ 12.445,98
870/2021	R\$ 7.000,00	R\$ 1.712,19	R\$ 8.712,19
Totais	R\$ 259.000,00	R\$ 63.350,89	R\$ 322.350,89

Resolução	Devolução	Atualização até 31/12/2025 – Empenhar como Superavit	Atualização até 30/09/2026	Contabilizar como anulação de receita 2026
1009/21	R\$ 170.000,00	R\$ 203.506,68	R\$ 211.581,66	R\$ 8.074,98
933/2021	R\$ 72.000,00	R\$ 86.191,06	R\$ 89.611,06	R\$ 3.420,00
870/2021	R\$ 10.000,00	R\$ 11.970,98	R\$ 12.445,98	R\$ 475,00
870/2021	R\$ 7.000,00	R\$ 8.379,69	R\$ 8.712,19	R\$ 332,50
Totais	R\$ 259.000,00	R\$ 310.048,41		R\$ 12.302,48

Total a Restituir
R\$ 211.581,66
R\$ 89.611,06
R\$ 12.445,98
R\$ 8.712,19
R\$ 322.350,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

CONTABILIDADE

Venho por meio deste, mui respeitosamente, prestar informações complementares a cerca do Projeto de Lei N^o 91/2026.

Em observância ao ofício nº 524/2026 da Secretaria de Saúde nota-se que o valor total da devolução dos recursos é de R\$ 322.350,89, sendo R\$ 259.000,00 referente ao valor principal repassado e R\$ 63.350,89 referente as atualizações monetárias. Entretanto, o referido projeto trata de abertura de crédito adicional especial no montante de R\$ 310.048,41.

Tal diferença se dá em relação a atualização monetária que fora calculada até a data de 30/09/2026 (Conforme consta em anexos do setor de tesouraria). Ocorre que, para efeito orçamentário, somente os rendimentos oriundos de exercícios encerrados poderão ser registrados no orçamento, caracterizando-se como superávit. O restante da receita de rendimentos de aplicação que se realizaram no exercício corrente serão contabilizadas por anulação de receita, não havendo necessidade de inclusão orçamentária.

Deste modo o valor da inclusão para possibilitar empenho da devolução dos recursos é de R\$ 310.048,41, sendo R\$ 259.000,00 referente ao valor principal e R\$ 51.048,41 referente as atualizações monetárias calculadas até a data de 31/12/2025. A diferença de R\$ 12.302,48 será devolvida mediante anulação de receita.

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
DEBORA FARIAS



17/09/2026 08:26:06





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CX Postal 13) CEP: 86.240-000

WhatsApp (43) 3265-2211

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00

Site: <https://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

Email: protocolo@camarassamoreira.pr.gov.br

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que em 18 de setembro de 2026, na Sala de Protocolos da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei recebido do Poder Executivo, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei nº 091/2026

- Autoria: Prefeita Municipal

Ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 310.048,41 (trezentos e dez mil, quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), e dá outras providências.”

- Tramitação regimental: regime de urgência.

- Prioridade solicitada: muito alta - Processo: 5947/2026.

- Finalidade: adequar o orçamento do Fundo Municipal de Saúde para possibilitar a devolução formal de saldos remanescentes de convênios/resoluções pactuadas com a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR).

Ressalto que o projeto está disponível no site da Câmara Municipal no link <https://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>, na aba “Atividades Parlamentares”, no campo “Projetos de Lei”, com a devida proteção de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

ARIANE JESUINO GARCIA

Auxiliar de Secretaria

Câmara Municipal